



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201604875

Código MEC: 1350358

Código da Avaliação: 130010

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

50617 - IFG Câmpus Formosa - Rua 64 esquina c/ rua 11, Expansão Parque Lago. Formosa - GO.
CEP:73813-816

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA CIVIL

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 03/03/2017 16:08:43

Período de Visita: 10/05/2017 a 13/05/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

CLAUDIO VIDRIH FERREIRA (24943614868) -> coordenador(a) da comissão

Ademar da Silva Lobo (39250350872)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Trata-se da avaliação de Curso de Engenharia Civil, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, localizado na Rua 64, esquina com a rua 11, CEP 73813-816 na cidade de Formosa, estado de Goiás. O IFG é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, pertencente a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, com 8 anos de existência, possuindo autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Consta no sistema e-MEC como mantenedora o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, CNPJ 10.870.883/0001-44, sediado na Avenida Assis Chateaubriand Nº: 1658 CEP: 74130-012, setor oeste, na cidade de Goiânia, GO.

De acordo com informações extraídas do PDI, a trajetória histórica do IFG teve origem em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto nº 7.566, de agosto daquele ano. Suas atividades tiveram início na então capital do Estado de Goiás, Cidade de Goiás. Nos anos 1930 e 1940, ocorreu a transformação das escolas de aprendizes artífices em escolas técnicas (da União), com a função social estritamente voltada para a educação profissional.

Com a fundação de Goiânia, em 1933, a Instituição foi transferida para a nova capital, em 1942, passando a ofertar cursos profissionalizantes na área industrial, recebendo, então, a denominação de Escola Técnica de Goiânia. Em fevereiro de 1959, as ETs da União foram transformadas em Autarquias Federais, convertidas em Escolas Técnicas Federais (ETFs) e em agosto de 1965, a Instituição passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG).

Instituição:

Em 22 de março de 1999, a Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO). A função social dessa instituição foi ampliada, passando a atuar, também, no ensino superior, com destaque para os cursos de formação de tecnólogos, bem como desenvolver pesquisa e promover extensão.

Em 29 de dezembro de 2008, por meio da promulgação da Lei nº 11.892, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, o CEFET-GO foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). Com função social ampliada, passou a oferecer diversos níveis e modalidades de ensino, promover pesquisa e extensão. Além dessa ampliação, a instituição também foi expandida por meio de uma estrutura multicampi.

Atualmente o IFG possui 14 campi, nas cidades de Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Goiânia do Oeste, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso.

No campus Formosa são oferecidos curso de Bacharelado em Engenharia Civil, Licenciatura em Ciências Biológicas e Ciências Sociais, Curso Técnico Integrado em Biotecnologia e em Saneamento, Curso de Técnico Integrado ó EJA e Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Segundo os documentos postados no e-MEC, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem como princípio o dever de pautar-se pela busca constante da qualidade social da educação, tendo como perspectiva concorrer para a construção de uma sociedade solidária, inclusiva e justa cujo papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos.

De acordo com o site do IBGE, Formosa contava em 2016 com uma população da ordem de 114 mil habitantes, que comparada com a população de 2010 (aproximadamente 100 mil habitantes) resulta num crescimento de 14% em 6 anos e tem área territorial de 5.811 km², resultando uma densidade demográfica de 19,6 habitantes por quilômetro quadrado.

De acordo com a publicação PIB dos Municípios Goianos do ano de 2014, publicada pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Econômicos o Município de Formosa teve em 2014 um PIB da ordem de 1,719 bilhão de reais, sendo a contribuição do setor de serviço de aproximadamente 73 %, o setor de indústria com 10 %, setor de impostos com cerca de 10% e agropecuário da ordem de 7%. No estado ocupa a 15ª posição com PIB da ordem de 1,04% do PIB estadual que foi da ordem de 165.015 bilhões de reais.

Com relação a administração do IFG, de acordo com o PDI, ela é exercida por seus Órgãos Colegiados, Comissões Permanentes e Reitoria. Funcionograma do campus Formosa, fornecido à comissão indica como sendo órgão máximo de decisão a nível de campus a Direção Geral do Campus, com apoio da Coordenação de Administração Acadêmica e de Apoio ao Ensino, Departamentos de Áreas Acadêmicas, Gerência de Administração, Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao aluno, Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Coordenação de Administração da Tecnologia da Informação Servidos. A coordenação de Curso está sob a Coordenação Acadêmica, que pertence ao Departamento de Áreas Acadêmicas.

Curso:

A avaliação associada ao reconhecimento do Curso de bacharelado em Engenharia Civil do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG foi realizada no Campus de Formosa/GO, localizado a Rua 64 esquina c/ rua 11, Bairro Expansão Parque Lago Formosa/GO, CEP: 73813816, não havendo divergência entre o endereço declarado no sistema e-MEC e o visitado.

Diferentes prédios do campus abrigam salas de aulas, laboratórios, dependências administrativas, biblioteca, auditório, anfiteatros, sanitários e áreas de convivência, havendo, nos diferentes ambientes, condições de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Em 29 de dezembro de 2008, por meio da promulgação da Lei nº 11.892, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, o CEFET-GO foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). Sua função social foi ampliada com a atribuição de oferecer diversos níveis e modalidades de ensino, e promover pesquisa e extensão.

Nesse cenário, em 13 de novembro de 2012, o curso avaliado de ENGENHARIA CIVIL bacharelado, foi autorizado pela Resolução do Conselho Superior nº 23, no Campus Formosa, com 30 vagas anuais, turno noturno, tendo o curso se iniciado em 14 de março de 2013.

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o ingresso de discentes ocorre por meio de Processo Seletivo realizado pelo IFG ou através do SISU (Sistema de Seleção Unificada). No processo seletivo para o ingresso, no mínimo 50% de suas vagas estão reservadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Vale destacar que esse sistema de cotas, também, contempla estudantes oriundos de famílias de baixa renda e os autodeclarados pretos, pardos e indígenas. No caso de existência de vagas remanescentes, será permitido o ingresso no curso nas situações descritas na Resolução nº 19 de 26 de dezembro de 2011.

Curso:

Na esteira do PPC o curso tem duração de 5 (cinco) anos, divididos em 10 (dez) semestres letivos, sendo que o tempo máximo para integralização é de 18 (dezoito) semestres letivos. A fim de cumprir a carga horária especificada para cada período, contar-se-á com cerca de 18 (dezoito) semanas por semestre.

A carga horária total do curso avaliado é de 3906 horas, distribuídas em unidades curriculares obrigatórias (3348 horas), unidades curriculares optativas (108 horas), estágio curricular obrigatório (300 horas) e atividades complementares (150 horas). O PPC prevê, adicionalmente, a obrigatoriedade de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.

O principal objetivo do curso de Engenharia Civil oferecido pelo IFG de Formosa/GO é fornecer aos egressos uma formação generalista, técnica, humanista, crítica e reflexiva; capacitando a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade, habilitando-os a atuar nas cinco grandes áreas da Engenharia Civil, a saber, construção, estruturas, geotecnia, hidráulica e saneamento e transportes, nas esferas de projetos, consultoria e execução, bem como desenvolver atividades de planejamento e administração de empreendimentos.

O atual coordenador do curso, Professor Marcus Vinicius Araújo da Silva Mendes é graduado e doutor em Engenharia Civil, possuindo cerca de 4 (quatro) anos de docência na área e 1 (um) ano de experiência profissional como engenheiro civil, além de 26 meses de atuação como coordenador. É professor do quadro efetivo do IFG desde 2010, atuando em regime de dedicação exclusiva.

O NDE do curso foi criado pela Portaria nº 923, de 27 de maio de 2014, sendo composto por 7 (sete) membros. A partir daí o NDE passou por muitas mudanças e grande rotatividade de docentes. Atualmente o NDE é composto por 8 (oito) membros, tendo-se verificado uma atuação muito boa, com participação ativa no acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC, tendo feito inúmeras alterações na grade curricular, nas ementas e bibliografias. O tempo médio de permanência dos membros do NDE, sem interrupção é de 9 meses, variando de 2 meses a 36 meses.

O quadro docente é formado por 28 professores, todos em regime de trabalho integral, sendo 7 doutores e 21 mestres, com tempo médio de atuação no curso de 3 anos e 4 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora, formada pelos professores e Dr. Cláudio Vidrih Ferreira (Coordenador) e Dr. Ademar da Silva Lobo foi designada pelo ofício circular CGACGIES/DAES/INEP, datado de 07 de março de 2017, para realizar a avaliação visando ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás ó IFG, na cidade de Formosa, no estado de Goiás. A avaliação nº 130010, foi cadastrada através do Processo no e-MEC sob o nº 201604875.

O objetivo da Comissão foi avaliar in loco as condições da IES para continuar ofertando o Curso de Engenharia Civil, analisando as Dimensões Didático-Pedagógico, Corpo Docente e a Infraestrutura das Instalações da Instituição, além dos Requisitos Legais e Normativos. O curso é oferecido em regime seriado semestral, na modalidade presencial com 30 vagas anuais, que são ofertadas no turno noturno, no mesmo local que consta no ofício de avaliação, não havendo divergências de endereço.

Após uma proposta de agenda de trabalho ser previamente discutida entre os membros da comissão, foi feito contato com IES, apresentando uma proposta de agenda para o desenvolvimento dos trabalhos, detalhando para a IES o cronograma de realização das atividades, que foi aceita pela Instituição. O trabalho da Comissão incluiu: reunião com o Corpo Dirigente, Coordenador do Curso, Corpo Docente, Corpo Discente, Núcleo Docente Estruturante e Comissão Própria de Avaliação, além de visita às instalações físicas: salas de aulas, sala dos professores, espaço para a Coordenação de Curso, laboratórios, biblioteca e demais instalações de interesse do curso.

A Comissão também teve acesso, preliminarmente, ao Despacho Saneador do INEP, se apropriando das informações nele contidas, onde se consta que o curso foi autorizado pela Resolução do Conselho Superior nº 23, de 13/11/2012, no Campus Formosa, com 30 vagas anuais e que IES foi recredenciada por meio da Lei Federal nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2008, sendo que não há qualquer exigência de verificação especial durante a visita.

A comissão de avaliadores fez a leitura prévia do instrumento de avaliação e das informações prestadas pela IES, contidas no sistema e-MEC, tais como PPC, PDI e relatórios da CPA, todos dentro dos prazos de validade, verificando alguns problemas de natureza formal no preenchimento dos dados, que foram elucidados durante a visita como: titulação e produção acadêmica dos professores, bibliografia, instalações físicas, entre outras.

Quanto a verificação se o coordenador do curso apresentou justificativa procedente, ou não, ao CPC insatisfatório e se há coerência entre a justificativa apresentada e as ações propostas para sanear as possíveis deficiências, não se aplica por tratar-se de visita de reconhecimento do curso e não de renovação de reconhecimento.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Adriana Martini Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Agno Alves Vieira	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
ANA CERES BELMONT SABINO MEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Andre Augusto Nobrega Dantas	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
AURELIO AUGUSTO CUNHA	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Bruno Quirino Leal	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Clovis Henrique Leite de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Daniel Ordini Vieira Lopes	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Danilo dos Santos Garcia	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
DANILO JOSE DALIO	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Divino Gabriel Lima Pinheiro	Especialização	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ELIANA CARLA RODRIGUES	Mestrado	Integral	Outro	1 Mês(es)
Fabiano Campos Macedo	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
HELDE ARAUJO DOMINGOS	Graduação	Parcial	Outro	1 Mês(es)
JOAO RICARDO BRAGA DE PAIVA	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Lemuel da Cruz Gandara	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Luis Claudio Rocha Henriques De Moura	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Marcus Vinicius Araujo Da Silva Mendes	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Murilo Teles Domingues	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
PABLO VANDRE JACOB FURLAN	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
ROGERIO FERREIRA XAVIER	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
THIAGO GONCALVES DIAS	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Walisson Carlos de Sousa Barbosa	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

4

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4:O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, estando coerente com a formação de um Engenheiro Civil e está condizente com a região onde o curso é desenvolvido, atendendo, com qualidade, a população estudantil e oferecendo desenvolvimento econômico e social à região.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:As políticas institucionais no âmbito do curso são contempladas no PPC, abordando a interação entre ensino, pesquisa e extensão, a preocupação com integração entre discentes e docentes e de nivelamento além de apoio aos discentes. Apesar da Política de Pesquisa (iniciação científica) constar no PPC, observa-se que sua implementação é ainda incipiente no curso de Engenharia Civil, com um número reduzido de alunos envolvidos em trabalhos de iniciação científica. Conclui-se que as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (iniciação científica) constantes do PDI do IFG estão implantadas de maneira suficiente, no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso 4

Justificativa para conceito 4:Os objetivos do curso avaliado estão bem delineados e são coerentes com uma formação adequada e consistente de engenheiro civil no que se refere o indicador, realçando muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4:O perfil profissional do egresso conforme apresentado no PPC é bastante generalista, caracterizando a formação de um engenheiro civil, suas competências e habilidades, conforme prevista nas diretrizes curriculares e nos órgãos profissionais reguladores nacionais, estando condizente com as competências desenvolvidas no curso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

Justificativa para conceito 4:A estrutura curricular do curso avaliado contempla muito bem os atributos do indicador, com o percentual de conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos de acordo com as DCN. Há equilíbrio na oferta de disciplinas entre as várias áreas do curso, com a interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e mecanismos de familiarização com essa modalidade.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4:A matriz curricular implementada atende muito bem a formação planejada para o engenheiro e possui os atributos de qualidade deste indicador.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4:As atividades pedagógicas previstas para serem implantadas estão muito bem adequadas à metodologia de ensino proposta pela IES. A metodologia adotada é ancorada na pedagogia tradicional e a sua implementação está coerente com a proposta metodológica.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

Justificativa para conceito 4:O estágio curricular supervisionado está muito bem previsto, implantado e regulamentado, fato que foi checado com a coordenação do curso e com os discentes em reunião presencial.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas e institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. As atividades Complementares, com carga horária de 150 horas, possibilitam aos alunos, de acordo com o PPC, desenvolverem-se através de áreas complementares e transversais à Engenharia Civil.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:O TCC está previsto e regulamentado e os documentos foram apresentados à comissão. Atende muito bem, considerando a carga horária, as formas de apresentação, a orientação e a coordenação. O PPC prevê sua realização nos 9º e 10º períodos após integralizando 108 horas

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:Pelo que ode ser constatado, o apoio aos discentes é excelente e envolve oferecimento de apoio pedagógico, mecanismos de nivelamento (reforço) quando necessário, ônibus disponível para facilitar a participação em diversos tipos de eventos, oferta de inúmeros tipos de bolsa: Auxílio Permanência, Auxílio Alimentação, Monitoria, Auxílio Transporte etc.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto avaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão muito bem previstas. A CPA já é atuante na IES e reflete uma atuação bem próxima dos docentes e discentes do curso de Engenharia Civil.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:A IES oferece laboratórios de informática em qualidade e quantidade suficientes e acesso wireless à internet. Elas são utilizadas no processo de ensino-aprendizagem para enriquecer a transmissão de conhecimento via projeção de slides via Datashow, os quais não estão instalados em todas as salas de aula; sendo que em diversos casos o professor deve reservar e retirá-los no setor competente e leva-los para a sala de aula quando quiser fazer uso desse recurso.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação constantes do PPC e devidamente implementados na IES, são compatíveis com o curso ofertado, de forma a garantir uma formação de qualidade. Destarte, os processos de ensino-aprendizagem atendem muito bem à concepção do curso definida no PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O número de vagas ofertado anualmente é perfeitamente compatível com a estrutura da Instituição, tamanho e quantidade das salas de aula, corpo docente, acervo da biblioteca e laboratórios em uso no curso. Não fosse a filosofia de criação dos IF esse número poderia ser sensivelmente aumentado.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área da saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA NSA para os demais cursos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área da saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de Medicina.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área da saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de Licenciatura.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4: O curso de Engenharia Civil do IFG foi criado em 13 de novembro de 2012 e a primeira turma de alunos ingressou no primeiro semestre de 2013, apesar disso, o NDE foi criado apenas em 27 de maio de 2014, pela Portaria No 923 com 7 membros. No ano de 2014 foram realizadas 4 reuniões e em todo ano de 2015 apenas uma reunião, sendo que no início de 2016 o NDE chegou a contar com apenas 2 membros em reunião realizada em 18 de fevereiro, e 3 membros em reunião realizada no dia 25 do mesmo mês, apesar de contar com 7 membros em sua composição. Em 7 de abril de 2016 através da Portaria No 723 houve uma grande mudança na composição desse Núcleo com a saída de 5 membros e a entrada de 3 novos membros, passando o NDE a ter 5 membros. Cerca de 9 meses após essa mudança houve outra alteração na composição do núcleo, sendo que apenas 2 dos membros continuaram fazendo parte do NDE e 5 novos membros passaram a fazer parte do NDE, que passou a contar com 7 membros e finalmente 2 meses após essa mudança houve a inclusão de mais um membro, passando a contar, a partir dessa data, com 8 professores na sua composição. Essa rotatividade de membros na composição do NDE foi justificada na reunião in loco que ocorreu devido a rotatividade que também ocorre no quadro docente da Instituição. Dos 7 membros que participaram da primeira composição do NDE apenas um deles faz parte do quadro docente da Instituição no momento. Observou-se pelas atas à disposição da comissão que o NDE, mesmo com alta rotatividade de seus membros, e apesar de não ter participado da concepção do PPC tem, atualmente, uma atuação muito boa, com participação ativa no acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC, tendo feito inúmeras alterações na grade curricular, nas ementas e bibliografias.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4: O coordenador do curso é o Professor Doutor Marcus Vinicius Araújo da Silva Mendes, que possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás (2006), mestrado em Geotecnia e Construção Civil pela Universidade Federal de Goiás (2009) e doutorado em Estruturas e Construção Civil pela Universidade de Brasília (UnB). De acordo com o currículo Lattes, tem experiência nas áreas de Materiais de Construção, Sistemas Construtivos e Mecânica dos Solos, com ênfase na tecnologia de concretos e argamassas. Nas reuniões realizadas com docente, alunos e membros do NDE, verificou-se que tem uma atuação muito boa na gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

Justificativa para conceito 4: O coordenador do curso é o Professor Doutor Marcus Vinicius Araújo da Silva Mendes, que possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás (2006), mestrado em Geotecnia e Construção Civil pela Universidade Federal de Goiás (2009) e doutorado em Estruturas e Construção Civil pela Universidade de Brasília (UnB). De acordo com o currículo Lattes, tem experiência nas áreas de Materiais de Construção, Sistemas Construtivos e Mecânica dos Solos, com ênfase na tecnologia de concretos e argamassas. Tem 1 ano de experiência profissional, 4 anos de experiência em docência do Ensino Superior e 26 meses de experiência em Coordenação de Curso. Somando o tempo de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica resulta 7 anos e dois meses, fazendo jus ao conceito 4, visto ter pelo menos um ano de magistério superior e a soma de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica ser maior ou igual a 7 e menor que 10 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: O coordenador do curso é o Professor Doutor Marcus Vinicius Araújo da Silva Mendes, que possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás (2006), mestrado em Geotecnia e

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Construção Civil pela Universidade Federal de Goiás (2009) e doutorado em Estruturas e Construção Civil pela Universidade de Brasília (UnB). De acordo com o currículo Lattes, tem experiência nas áreas de Materiais de Construção, Sistemas Construtivos e Mecânica dos Solos, com ênfase na tecnologia de concretos e argamassas. Seu regime de trabalho é de dedicação exclusiva com 40 horas de atividade semanal, e dedicando 30 horas à coordenação do curso por semana. No sistema e-MEC consta que o curso oferece 30 vagas anuais, fato esse constatado in loco, dessa forma, a relação 30 vagas/30 horas semanais resulta o valor 1, fazendo jus ao conceito 5, por ser essa relação menor ou igual a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Civil.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Conforme informações dos dirigentes da IES, o corpo docente atuante no curso de Engenharia Civil, constante do formulário e-MEC, sofreu modificação no último ano. Dos 24 docentes cadastrados no sistema e-MEC, 2 deles não mais fazem parte do corpo docente do curso e foram excluídos do sistema pela comissão e 6 novos docentes foram contratado e estão atuando no curso e não estão cadastrados no e-MEC: Mestre Hans Magno Alves Ramos, Mestre Pedro Bonfim de Assunção Filho, Mestre Caroline Iost, Doutor Danilo José Dalio, Mestre Matheus Leoni Martins Nascimento, Mestre Toni Cezar Pinto Ferreira Bastos. A comissão entendeu que considerar apenas os 22 docentes que estão cadastrados no sistema e-MEC daria uma visão irreal e distorcida da realidade local, dessa forma os conceitos foram atribuídos, considerando os 28 docentes que atualmente estão ministrando aulas no curso. Desses 28 docentes considerados pela comissão, 21 são mestres e 7 são doutores, resultando 100% dos docentes com pós-graduação stricto sensu. Conceito 5 devido ao percentual de docente com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu ser maior ou igual a 75%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Conforme informações dos dirigentes da IES, o corpo docente atuante no curso de Engenharia Civil, constante do formulário e-MEC, sofreu modificação no último ano. Dos 24 docentes cadastrados no sistema e-MEC, 2 deles não mais fazem parte do corpo docente do curso e foram excluídos do sistema pela comissão e 6 novos docentes foram contratado e estão atuando no curso e não estão cadastrados no e-MEC: Mestre Hans Magno Alves Ramos, Mestre Pedro Bonfim de Assunção Filho, Mestre Caroline Iost, Doutor Danilo José Dalio, Mestre Matheus Leoni Martins Nascimento, Mestre Toni Cezar Pinto Ferreira Bastos. A comissão entendeu que considerar apenas os 22 docentes que estão cadastrados no sistema e-MEC daria uma visão irreal e distorcida da realidade local, dessa forma os conceitos foram atribuídos, considerando os 28 docentes que atualmente estão ministrando aulas no curso. Desses 28 docentes considerados pela comissão, 21 são mestres e 7 são doutores, resultando 25% dos docentes com titulação de doutor. Conceito 4 devido ao percentual de docente com titulação de doutor ser maior que 20% e menor ou igual a 35%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Conforme informações dos dirigentes da IES, o corpo docente atuante no curso de Engenharia Civil, constante do formulário e-MEC, sofreu modificação no último ano. Dos 24 docentes cadastrados no sistema e-MEC, 2 deles não mais fazem parte do corpo docente do curso e foram excluídos do sistema pela comissão e 6 novos docentes foram contratado e estão atuando no curso e não estão cadastrados no e-MEC: Mestre Hans Magno Alves Ramos, Mestre Pedro Bonfim de Assunção Filho, Mestre Caroline Iost, Doutor Danilo José Dalio, Mestre Matheus Leoni Martins Nascimento, Mestre Toni Cezar Pinto Ferreira Bastos. A comissão entendeu que considerar apenas os 22 docentes que estão cadastrados no sistema e-MEC daria uma visão irreal e distorcida da realidade local, dessa forma os conceitos foram atribuídos, considerando os 28 docentes que atualmente estão ministrando aulas no curso. Desses 28 docentes considerados pela comissão, 27 são contratados em tempo integral e 1 em tempo parcial. Dessa forma, 100% dos docentes que atuam no curso são em Regime Parcial ou Integral, fazendo jus ao conceito 5, por ser esse percentual superior ou igual a 80%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 2:Dos 28 docentes que atuam no curso, 9 deles são graduados em cursos de licenciatura e os demais (19) são graduados em cursos da modalidade bacharelado. Considerando somente os docentes com titulação de bacharelado 6 deles (31,5%) possuem experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos 2 anos (curso avaliado de Engenharia Civil), fazendo jus ao conceito 2 por esse percentual ser maior ou igual a 20% e menor que 40%.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Civil.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:Dos 28 docentes que atuam no curso no curso, 17 deles (60,7%) tem experiência em docência do ensino superior de no mínimo 3 anos (curso avaliado de Engenharia Civil), fazendo jus ao conceito 4, por esse contingente ser maior ou igual a 60% e menor que 80%.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Civil.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

Justificativa para conceito 2:O curso avaliado é ofertado pelo Instituto Federal de Goiás, que tem um colegiado equivalente ao colegiado de curso que tem se reunido desde o ano de 2013. Fazem parte desse colegiado os docentes do curso e representante discente, indicado pelo centro acadêmico. A comissão teve acesso as atas desse colegiado e verificou não haver regularidade na periodicidade das reunião e falhas em registros dessas reuniões em atas. A última ata a disposição da comissão foi de reunião realizada em abril de 2016. Entende-se que o funcionamento desse colegiado está funcionando de forma insuficiente, considerando a representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:Dos 28 docentes que atuam no curso, 11 (onze) deles não tem produção alguma nos últimos 3 anos, e 4 (quatro) deles tem entre 1 e 3 produções. Como menos de 50% dos docentes não tem produção alguma nos últimos 3 anos e menos de 50% deles tem no mínimo 4 publicações científica, cultural, artística ou tecnológica, faz jus ao conceito 2 (dois).

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Civil.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Civil.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Civil.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Civil.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Civil.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Civil.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1: Não há, por enquanto, gabinetes de trabalho implantados para docentes em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4: O espaço apresentado como destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando, os aspectos: dimensão, equipamentos e conservação. O coordenador ocupa uma sala individual e exclusiva para atendimento de docentes e discentes, com dimensões adequadas, com mesa, cadeiras, armário para guarda de documentos e computador com rede de internet.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 2

Justificativa para conceito 2: A sala dos professores visitada tem 2 (duas) mesas com 6 (quatro) cadeiras cada uma, 2 (duas) mesinhas com as respectivas cadeiras, com dois computadores instalados, armários com 88 portas individuais para os docentes, bebedouro, banheiro feminino e banheiro masculino, cozinha com geladeira. Pelo que pode ser observado e tendo em conta que já funciona no local 4 (quatro) cursos, considerando uma análise sistêmica e global, entende-se que o espaço destinado a sala de professores é insuficiente para atender a quantidade de professores existentes. Destaque-se que, quando da visita in loco, o banheiro masculino carecia de manutenção, apresentando um dos mictórios quebrados.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: As salas de aula implantadas para o atendimento aos discentes do curso são suficientes sob os aspectos: número de alunos por turma, limpeza, dimensões, iluminação natural, conservação e acessibilidade. As salas estão mobiliadas com mesas e cadeiras e quadro branco. Parte estão equipadas com projetor multimídia fixo, enquanto em outras, caso necessário, o docente necessita agendar e reservar o equipamento para instalação na sala. Quanto ao conforto, não há ar condicionado instalado em todas as salas.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Pelas informações e pelo que pode ser observado, os alunos, dos diversos cursos da Instituição, tem a disposição para uso em aula ou em atividades de pesquisa e extensão 112 computadores, distribuídos em 4 laboratórios de informática, com 28 máquinas em cada um. No laboratório denominado pela IES de Laboratório de Informática III, verificou-se a existência de 28 máquinas instaladas, com softwares específicos (p. ex: AutoCad) para atender o curso de Engenharia Civil. Embora careça de ar condicionado na sala, as análises efetuadas indicam que o conjunto de atributos atendem muito bem as necessidades dos cursos.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 1:A IES não forneceu uma listagem das bibliografias em ordem de disciplinas pertinentes a cada período, bem como alegou que inúmeros títulos foram comprados, tendo sido alguns entregues outros não. Nas conferências efetuadas, constatou-se que a bibliografia básica de inúmeras unidades curriculares não atende a quantidade mínima de três títulos por unidade curricular.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:A IES não forneceu uma listagem das bibliografias em ordem de disciplinas pertinentes a cada período, bem como alegou que inúmeros títulos foram comprados, tendo sido alguns entregues e outros não. Nas conferências efetuadas, constatou-se que a bibliografia complementar apresenta unidades curriculares com menos de dois títulos.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:Na visita à biblioteca, verificou-se que a IES mantém 10 periódicos físicos e mais de 10 periódicos com acesso pelo portal Capes, perfazendo um total superior a 20 periódicos, distribuídos pelas principais áreas do curso, atendendo de forma excelente esse indicador.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Justificativa para conceito 5:Na visita as instalações constatou-se a existência dos Laboratórios de Informática, de Física, de Química, de Desenho, Águas Residuais (Saneamento), Laboratório de Ensaios Mecânicos, Materiais de Construção Civil, Topografia, Laboratório de Instalações Prediais e Laboratório de Geotecnia (Solos). Esses laboratórios, com suas respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Justificativa para conceito 5:Na visita as instalações, constatou-se que os Laboratórios implantados, com suas respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Na visita às instalações verificou-se que com relação a serviços, os laboratórios didáticos especializados da IES atendem muito bem em uma análise sistêmica e global, aos aspectos apoio técnico e manutenção de equipamentos. De forma geral, os laboratórios são utilizados basicamente para a realização de aulas práticas das disciplinas do curso, estando prejudicado o atendimento a comunidade.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área da saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área da saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área da saúde.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área da saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área da saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área da saúde.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não contempla a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não se utiliza de animais em suas pesquisas.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:Verifica-se no PPC que o perfil do formando está em consonância com o estabelecido na resolução CNE/CES 11/03/2002, assim como as competências e habilidades do egresso. Os valores percentuais implantados para os núcleos de conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos, estão muito próximos aos estabelecidos na citada resolução, conforme observado no PPC do curso. Há Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado como requisitos para a graduação e atividades de laboratório nas disciplinas de Física, Química e Informática em conformidade com a resolução citada. No PPC do curso há manifestação da IES sobre esse assunto.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial na modalidade Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: No Projeto Pedagógico do curso são abordados os meios para atender ao determinado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana (Resolução CNE/CP Resolução 1/2004), no Curso. Para integralizar o curso, o aluno deverá cumprir carga horária mínima de 108 horas de disciplinas optativas. As ofertas das disciplinas optativas, estão distribuídas em diferentes semestres e possuem carga-horárias de 27 e 54 horas, entre elas cita-se a disciplina "Questões Étnico-Raciais" oferecida no segundo semestre com 27 horas, que aborda o tema acima, além de, segundo a coordenação ser o tema tratado em atividades complementares. Conta ainda no PPC que com a finalidade de atingir a missão social da IES, os editais de ingresso para os cursos de graduação estão de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, que prevê a reserva de vagas para estudantes oriundos de famílias de baixa renda e alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Consta no sistema e-MEC que uma das iniciativas do Instituto Federal de Goiás é a promoção do Encontro de Culturas Negras e Povos do Cerrado com o Seminário de Educação para as Relações Étnico-Raciais, mesas-redondas e comunicações científicas. Além disso, rodas de conversa, comunicações coordenadas, relatos de experiências, apresentação de pôsteres e realização de diversas oficinas, atendendo plenamente a citada Resolução.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: De acordo com o coordenador do curso e professores integrantes do NDE a temática relativa a educação em direitos humanos é tratada em disciplinas oferecidas para o Curso de Engenharia Civil e em Atividades Complementares, em forma de palestras e de forma transversal desde o primeiro semestre do curso. Segundo informações postadas no sistema e-MEC a temática é abordada nas disciplinas "Sociologia do Trabalho" com 27 horas, "Higiene e Segurança do Trabalho", com 27 horas e "Legislação e Ética" também com 27 horas. São ainda desenvolvidas diversas atividades abordando o tema "Educação em Direitos Humanos" tais como: Promoção de seminários e atividades interdisciplinares em torno do tema de direitos humanos, instalação de comissão que promoverá a regulamentação para o uso do nome social no IFG, acervo bibliográfico com a temática de direitos humanos, atendendo plenamente a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Conta no PPC do curso, que de acordo com o Art. 2º da LDB, Lei 9394 de 96 e com o Art. 205 da C.F, a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Como direito de todos, o ensino deverá ser ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e com garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. As ações nesse sentido são coordenadas pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas), órgão ligado a Reitoria que tem por finalidade promover a cultura da educação para a convivência e aceitação da diversidade, além de buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais na Instituição, de forma a promover a inclusão da comunidade acadêmica com necessidades específicas, incluindo aquelas que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, sensorial, psicossocial, altas habilidades/superdotação e/ou transtornos globais de desenvolvimento, atendendo plenamente a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: O artigo 66 da Lei 9.394, de 20/12/1996, estabelece que: "A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado" No curso avaliado todo o corpo docente tem formação em pós-graduação, sendo que, do total de 28 docentes atuando no curso 21 (vinte e um) são mestres e 7 (sete) são doutores, atendendo plenamente a citada Lei.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A composição do NDE atende a resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010. O NDE é formado por 8 docentes atuantes no curso (número superior ao mínimo estabelecido), sendo 4 com graduação em Engenharia Civil, 1 Engenheiro Ambiental, 1 Arquiteto, 2 Físicos. Quanto à titulação, 4 são mestres e 4 são doutores (100% stricto sensu), e em relação ao regime de trabalho todos são contratados em regime de tempo integral (100%).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial na modalidade Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial na modalidade Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso atende a Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial), que especifica carga horária mínima de 3600 horas, pois tem carga horária total de 3906 horas, assim distribuídas: 3240 horas de disciplinas obrigatórias, 108 horas de disciplinas optativas (que devem ser cursadas num rol de disciplinas oferecidas), 300 horas de estágio supervisionado, 150 horas de Atividades Complementares (AC) e 108 horas de trabalho de conclusão de Curso. Ainda para atender a presente resolução o tempo mínimo de integralização é de 5 anos e o calendário prevê o mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo. Somadas as horas de atividades de Estágio Supervisionado e de Atividades Acadêmicas Complementares resultam 450 horas, correspondendo a 11,5% da carga horária total (menor que 20% da carga horária total). No PPC do curso há manifestação sobre a citada Resolução.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O período de integralização do curso atende à legislação pertinente, Resolução CNE/CES N° 02/2007. O curso de Engenharia Civil pertencente ao Grupo de Carga Horária Mínima entre 3.600 e 4.000 horas, com limite mínimo para integralização de 05 anos, limite respeitado pelo PPC do curso, conforme também informado no sistema e-MEC. O curso possui período de integralização máximo de 9 anos. No PPC do curso há manifestação sobre esse assunto.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, Sim N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:No PPC do curso há manifestação sobre acessibilidade em suas instalações: o intuito de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, o IFG Campus Formosa conta com rampas de acesso, banheiros adaptados e uma equipe multiprofissional composta por pedagogo, psicólogos, técnicos em assuntos educacionais, interprete em LIBRAS (língua brasileira de sinais) e assistente social. Na visita in loco a comissão pode verificar que as instalações do curso oferecem as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida, com os prédios apresentando rampas na ligação dos diferentes níveis, piso tátil em todos os ambientes, corrimão nas escadas e rampas e vagas reservadas para PNE nos estacionamentos da IES. Em todos os blocos existem banheiros para portadores de necessidades especiais, construídos de acordo com as normas vigentes e atendendo plenamente o Decreto 5.296/2004.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:No PPC do curso há manifestação sobre a forma de atender ao determinado no Decreto No 5.626/2005. Para integralizar o curso, o aluno deverá cumprir carga horária mínima de 108 horas de disciplinas optativas. As ofertas das disciplinas optativas, estão distribuídas em diferentes semestres e possuem carga-horárias de 27 e 54 horas, entre elas cita-se a disciplina LIBRAS ou Língua Brasileira de Sinais, oferecida no segundo semestre com carga horária de 27 horas, com a seguinte ementa: Aspectos históricos, legais, conceituais e estruturais da Língua Brasileira de Sinais. Introdução a práticas de compreensão e produção em LIBRAS. A inclusão do surdo na sociedade, atendendo plenamente o citado decreto.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial na modalidade Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A Instituição se manifestou em relação ao quesito e colocou à disposição da comissão documentos necessários ao bom desempenho do trabalho, de forma impressa, encadernados, identificados e organizados por dimensão e foi prestativa ao atendimento de solicitações de documentos e relatórios que subsidiaram a avaliação, com exceção da relação organizada da bibliografia básica e complementar do acervo da biblioteca. Com relação a disponibilizar as informações acadêmicas aos alunos e público em geral, no site da Instituição tem-se fácil acesso a: regulamento atividades complementares, regulamento do corpo discente, regulamento do TCC, regulamento do estágio, regulamento de monitoria e regulamento de Visitas Técnicas e relatórios da CPA, entre outros, atendendo o artigo 176 da Portaria Normativa 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC 23/12/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:De acordo com o Projeto Pedagógico do curso a abordagem da temática de políticas de educação ambiental é feita nas disciplinas: Saneamento Básico III, com 54 horas, oferecida no nono semestre, e nas disciplinas optativas: Sustentabilidade no Ambiente Construído com 27 horas, oferecida no segundo semestre, Ciências do Ambiente com 54 horas, oferecida no quarto semestre, Geotecnia Ambiental com 54 horas, oferecida no quarto semestre. Na reunião com o coordenador e membros do NDE verificou-se que a temática relativa a políticas de educação ambiental é tratada de forma transversal desde o primeiro semestre do curso; cita-se que o IFG promove uma vez por ano, um evento intitulado Encontro Regional Sócio Ambiental do Cerrado. Esse evento é multidisciplinar, ou seja, envolve diferentes áreas de conhecimento, atendendo plenamente a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial na modalidade Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação, formada pelos professores avaliadores Claudio Vidrih Ferreira (coordenador) e Ademar da Silva Lobo (membro), foi designada por Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, datado de 07 de março de 2017, para realização da avaliação nº 130010 do Ato Regulatório de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, modalidade presencial, nº do processo: 201604875 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, realizou a visita de avaliação in loco no período de 10/05/17 a 13/05/17.

O cumprimento de diligências anteriores foi observado. Não houve divergência entre o local da visita e o constante no ofício de designação. A avaliação transcorreu dentro da normalidade e do prazo esperado. A IES apresentou documentos e informações solicitados pela comissão, de forma organizada. Destaca-se o comprometimento e a vocação educacional da IES e de sua gestão na área educacional de Formosa/GO.

No dia 11/05/2017, seguindo o Cronograma previamente acordado com a Instituição, foi dado início aos trabalhos com a reunião entre gestores da IES e a Comissão, onde se esclareceram os propósitos da avaliação. Pelo lado da IES, foram apresentados os Dirigentes presentes, o histórico da instituição, sua expansão e a Missão Institucional. Encerrada essa etapa, foi realizada a reunião com o Coordenador do Curso, Engenheiro Civil Marcus Vinicius Araújo da Silva Mendes. Posteriormente, foi iniciada a análise de toda a documentação disponibilizada. Na sequência foi realizada visita percorrendo às instalações físicas: laboratórios implantados, salas de aulas, sala de professores, sala de coordenação, centrais de serviços e setores de atendimento aos Discentes, Secretaria Acadêmica e instalações administrativas, corredores e banheiros etc. A tarde, deu-se continuidade a visita, encerrando-se com a visita à biblioteca e seu acervo. Seguiu-se com o trabalho interno da comissão, dando continuidade à análise das pastas e documentos, com preenchimento do Relatório. Na sequência, foi realizada a reunião com os docentes e discentes da IES.

No dia 12/05/2017, foi efetuada a reunião com os membros do NDE e CPA, seguindo-se com os trabalhos internos de preenchimento do relatório. À tarde, encerram-se os trabalhos internos, e foi, então, realizada a reunião final com os dirigentes para agradecimentos e despedidas. Assim, esta comissão após o cumprimento de todas as atividades exigidas para o correto desempenho da avaliação, efetuou considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuindo, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1: Conceito 4.0

De uma forma sistêmica e global, o Curso de Engenharia Civil atende de forma muito satisfatória aos indicadores desta dimensão.

Dimensão 2: Conceito 3,7

De um modo geral, os conceitos desta dimensão apresentaram-se de forma muito satisfatória.

Dimensão 3: Conceito 3.2

De uma forma sistêmica e global, o Curso de Engenharia Civil atende de forma suficiente os indicadores desta dimensão.

Em razão do acima exposto, da metodologia do e-MEC para o cálculo do conceito e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Engenharia Civil apresenta um perfil de qualidade muito bom (CONCEITO 4,0) para fins de Reconhecimento do curso.

CONCEITO FINAL